

Débito Eletrônico de nº 01.000580423.16, já vista baixa da empresa e responsabilização solidária dos sócios, nos termos do § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

SUJEITO PASSIVO:

ACK COMERCIO DE COBUSTIVEIS E CONVENIENCIA LTDA CNPJ/MF: 03.972.942/0003-91
Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 7.400, Bairro Pampulha
Belo Horizonte – CEP 31.270-000
SUJEITOS PASSIVOS INCLUIDOS:
Augusto Joaquim Picarro
CPF 027.764.568-91
Avenida Amazonas, nº 9.248 – Bairro Camargos
Belo Horizonte – CEP 30.520-000
Konstantinos Haralambos Antypas - CPF 063.193.198-87
Avenida Amazonas, nº 9.248 – Bairro Camargos
Belo Horizonte – CEP 30.520-000
Ciro Augusto Picarro - CPF 042.088.886-10
Avenida Amazonas, nº 9.248 – Bairro Camargos
Belo Horizonte – CEP 30.520-000

Procede-se também à ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018
Cairo Eduardo Fernandes - MASP 371.211-4
Delegado Fiscal – DF/BH-1

DF/1º NÍVEL/BH-1
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Número do AI/PTA: 01.000052903.15
Contribuinte : BANCO FINASA S/A
CNPJ/MF: 57.561615/0001-04

Nos termos do art. 149 do Código Tributário Nacional – CTN, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para referente ao IPVA relativo ao veículo RENAVAM nº 088968149 em decorrência do Despacho da 1ª PDA/AGE à fls. 19, onde consta a informação de decisão judicial, com trânsito em julgado, no sentido de adequação da CDA com a exclusão dos exercícios de 2007 e 2008 (fls. 28 verso) e a remessa do PTA à AFBH-2, para as providências decorrentes desse termo.

Procede-se também à ratificação dos demais itens da notificação fiscal.
EXERCÍCIOS REMANESCENTES: 2009, 2010 E 2011

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018
Cairo Eduardo Fernandes - MASP 371.211-4
Delegado Fiscal – DF/BH-1

DF/1º NÍVEL/BH-1
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Número do AI/PTA: 01.00049054-36
Contribuinte : MARCOS JEFFERSON ALVES

Nos termos do art. 149 do Código Tributário Nacional – CTN, procede-se a retificação da Notificação de Lançamento em referência, relativo à cobrança de IPVA do veículo RENAVAM 661914976, para exclusão do exercício de 2015, em virtude de desmembramento.

Procede-se também à ratificação dos demais itens da notificação fiscal.
EXERCÍCIO(S) REMANESCENTE(S): 2014

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018
Cairo Eduardo Fernandes - MASP 371.211-4
Delegado Fiscal – DF/BH-1

DF/1º NÍVEL/BH-1
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Número do AI/PTA: 01.000039198-61
Contribuinte : REGINALDO MIGUEL GUERREIRO

Nos termos do art. 149 do Código Tributário Nacional – CTN, procede-se a retificação da Notificação de Lançamento em referência, relativo à cobrança de IPVA do veículo RENAVAM 687828925, para exclusão dos exercícios de 2006 e 2007 (1ª parcela), em virtude de prescrição, nos termos de decisão judicial nos autos do processo 1.0024.14.046596-4/001, fl. 50, verso.

Procede-se também à ratificação dos demais itens da notificação fiscal.
EXERCÍCIO(S) REMANESCENTE(S): 2007 (somente 2º e 3º parcelas), 2008, 2009, 2010 e 2011.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018
Cairo Eduardo Fernandes - MASP 371.211-4
Delegado Fiscal – DF/BH-1

DF/1º NÍVEL/BH-1
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Número do AI/PTA: 01.000895806-71
Contribuinte: SONIA DE ANDRADE NEVES
CPF: 391.779.126-91

Nos termos do art. 149 do Código Tributário Nacional – CTN, procede-se a retificação do ED-e em referência para a EXCLUSÃO do crédito tributário do exercício de 2012, atingido pela prescrição, do veículo RENAVAM nº 236159623.

Procede-se também à ratificação dos demais itens da notificação fiscal.
EXERCÍCIO(S) REMANESCENTE(S): 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017

SUJEITO(S) PASSIVO(S)

SÔNIA DE ANDRADE NEVES

CPF: 391.779.126-91

Rua Polônia, 396 – Bairro: Parque Leblon

Belo Horizonte – MG – CEP 31.540-190

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018
Cairo Eduardo Fernandes - MASP 371.211-4
Delegado Fiscal – DF/BH-1

DF/1º NÍVEL/BH-1
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Número do AI/PTA: 01.000895812-51
Contribuinte: SONIA DE ANDRADE NEVES
CPF: 391.779.126-91

Nos termos do art. 149 do Código Tributário Nacional – CTN, procede-se a retificação do ED-e em referência para a EXCLUSÃO do crédito tributário do exercício de 2012, atingido pela prescrição, do veículo RENAVAM nº 813565308.

Procede-se também à ratificação dos demais itens da notificação fiscal.
EXERCÍCIO(S) REMANESCENTE(S): 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017

SUJEITO(S) PASSIVO(S)

SÔNIA DE ANDRADE NEVES

CPF: 391.779.126-91

Rua Polônia, 396 – Bairro: Parque Leblon

Belo Horizonte – MG – CEP 31.540-190

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018
Cairo Eduardo Fernandes - MASP 371.211-4
Delegado Fiscal – DF/BH-1

DF/1º NÍVEL/BH-1
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Número do AI/PTA: 01.000895807-51
Contribuinte: SONIA DE ANDRADE NEVES
CPF: 391.779.126-91

Nos termos do art. 149 do Código Tributário Nacional – CTN, procede-se a retificação do ED-e em referência para a EXCLUSÃO do crédito tributário do exercício de 2012, atingido pela prescrição, do veículo RENAVAM nº 235558141.

Procede-se também à ratificação dos demais itens da notificação fiscal.
EXERCÍCIO(S) REMANESCENTE(S):

2013, 2014, 2015, 2016 e 2017

SUJEITO(S) PASSIVO(S)

SÔNIA DE ANDRADE NEVES

CPF: 391.779.126-91

Rua Polônia, 396 – Bairro: Parque Leblon

Belo Horizonte – MG – CEP 31.540-190

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018
Cairo Eduardo Fernandes - MASP 371.211-4
Delegado Fiscal – DF/BH-1

- O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Contagem, 06 de Dezembro de 2018.

FLAVIO HENRIQUE ARAÚJO

Delegado Fiscal

Delegacia Fiscal / Contagem

SRF Contagem

Delegacia Fiscal em Contagem
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000028346.31
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, baseados nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a:
AIAF 10.000028346.31– ALINE FERNANDA MOURA DE SOUZA
RUA NORBERTO MAYER, Nº 191 - ELDORADO
CONTAGEM/MG – CEP 32315-100.
Período fiscalizado: 01/01/2012 a 31/12/2013, para verificar o recolhimento do ITCD referente a doação feita por SONIA SILVA MOURA DE SOUZA, CPF: 049338486-37, no exercício de 2012.
- Apresentar comprovante de recolhimento do ITCD referente a doação feita por SONIA SILVA MOURA DE SOUZA, CPF: 049338486-37, no exercício de 2012.

- O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Contagem, 06 de Dezembro de 2018.

FLAVIO HENRIQUE ARAÚJO

Delegado Fiscal

Delegacia Fiscal / Contagem

SRF Contagem

10 1173915 - 1

SRF I - Divinópolis

DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL DIVINÓPOLIS
COMUNICADO Nº. 004/2018

Comunicamos às demais Repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos da Resolução 4.182, de 20 de janeiro de 2010, com as alterações introduzidas pela Resolução 4.491, de 26 de outubro de 2012, os documentos fiscais emitidos em nome da empresa relacionada a seguir:

1 – METALURGICA MACSOLDER LTDA
IE: 001.040463.00-14 – CNPJ/MF: 08.874.424/0001-97
Endereço: Rua Noé de Anunciação Prado, nº 479 – Universitário – Itaúna – MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos:

Todos os documentos fiscais emitidos a partir de 04.10.2018.

Ato Declaratório de Falsidade Ideológica nº 03.223.720.000111, de 07.12.2018.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2018

Clebr Pena Quadros - Delegado Fiscal – Em Exercício

DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
Intimação (AIAF)

Nos termos do artigo 70 do RPTA/MG – Decreto nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF nº. 10.000027312.63, do início de auditoria fiscal em seu estabelecimento, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, prevista na legislação tributária vigente. Período a ser fiscalizado 01/10/2013 a 30/09/2018.
Transcoço Transporte e Comércio de Aço Ltda.
I.E.: 338.451017.0196
MG 431 – KM 37 – Zona Rural – Itaúna – MG – CEP 35.680-143.

Divinópolis, 10/12/2018.

Clebr Pena Quadros – Masp 339.853-4

Delegado Fiscal em Exercício– DF/Divinópolis

10 1173916 - 1

SRF I - Governador Valadares

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE
GOVERNADOR VALADARES
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou de parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 15.273/04). Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver inscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária de Governador Valadares de localizada na Rua Pecanha, n.º 662 - 9.º andar - Centro, em Gov. Valadares - MG, acompanhada da Taxa de Expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.
PTA Nº: 01.001162402.94 de 19/11/2018
Sujeito Passivo: Alexandre Damião De Carvalho Ruelas
INSC. EST.: 019.607677-39
ENDEREÇO: AVE PROF. JOÃO FIUSA,2051 AP. 41 JARDIM BOTANICO – RIBEIRAO PRETO SP

Gov. Valadares, 07 de DEZEMBRO de 2018.

PAULO CARNEIRO JUNIOR

Chefe da AF/2º NÍVEL DE GOV.VALADARES

AF/2º NÍVEL/ALMENARA - SRF I
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Majores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Hermano de Souza, 58, Centro, Almenara/MG, CEP 39900-000.
-Sujeito Passivo: ANFILOFIO COSTA CHAVES – CPF 338.510.426-20 – End.: Rua do Cajueiro, 74, Centro, Porto Seguro/BA
Auto de Infração: 15.000051494-69
Almenara, 10 de Dezembro de 2018, Marisa Constantino da Silva – Masp: 338.812-1 - Chefe AF/2º Nivel/Almenara

10 1173917 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/IPATINGA
Nos termos do Art. 203 e 204 da Lei Estadual nº 6763/75 de 26 de dezembro de 1975, Artigo 195 do CTN e Artigos 83 e 84 do Decreto Estadual nº 44.747/08 de 03 de março 2.008, fica o Contribuinte abaixo identificado, INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000028060.00, de 08/11/2018, para no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar os documentos abaixo relacionados na Administração Fazendária de Itabira, localizada na Rua Dr. Sizenando de Barros, nº 62 / 4º Andar - Centro - Itabira (MG) - CEP 35900-006 ou na Administração Fazendária de Mutum, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 111/ Letra A - Centro - Mutum - CEP: 36955-000
PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2016 a 30/09/2018.
SUJEITO PASSIVO: Ariete de Fatima Toledo de Souza
CPF 065.184.716-89
Endereço: Roseiral, s/n - área rural - Mutum/MG CEP 36.955-000.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar Recolhimento de ITCD.
DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- Comprovante do valor pago referente à compra do imóvel: Uma área com 16,97 hectares de terras legítimas, pertencentes a uma área maior, localizado Zórcago Boa Vista, Mutum/MG, conforme Escritura Pública

de Compra e Venda lavrada no Cartório 1º Ofício de Notas de Mutum/MG, adquirida de Nady Toledo de Sá e seu cônjuge Vandir Furtado de Sá.

- Cópia da Escritura Pública de Venda e Compra do Imóvel; Vendedores Nady Toledo de Sá e Vandir Furtado de Sá;

- Extratos bancários das contas correntes referentes ao mês do efetivo pagamento;

- Cópia de Imposto de Renda referente aos exercícios de 2016 e 2017.

Ipatinga, 07 de dezembro de 2018.

Vilma Mendes Alves Stoffel - MASP: 666.365-2

Delegada Fiscal de Ipatinga

SRF I Ipatinga/DF/2º Nivel/Ipatinga
Nos termos do Art. 203 e 204 da Lei Estadual nº 6763/75 de 26 de dezembro de 1975, Artigo 195 do CTN e Artigos 83 e 84 do Decreto Estadual nº 44.747/08 de 03 de março 2.008, fica o Contribuinte abaixo identificado, INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000028057.63, de 08/11/2018, para no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar os documentos abaixo relacionados na Administração Fazendária de Itabira, localizada na Rua Dr. Sizenando de Barros, nº 62 / 4º Andar - Centro - Itabira (MG) - CEP 35900-006 ou na Administração Fazendária de Mutum, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 111/ Letra A - Centro - Mutum - CEP: 36955-000
PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2016 a 30/09/2018.

SUJEITO PASSIVO: Vandir Furtado de Sa

CPF 053.381.556-80

Endereço: Roseiral, s/n - área rural - Mutum/MG CEP 36.955-000.

OBJETO DA AUDITORIA: Verificar Recolhimento de ITCD.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- Comprovante do valor recebido referente às vendas dos imóveis:

1 - Uma área com 16,97 hectares de terras legítimas, pertencentes a uma área maior, localizado Córrego Boa Vista, Mutum/MG, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório 1º Ofício de Notas de Mutum/MG, para Ariete de Fátima Toledo de Souza;

2 - Uma área com 18,41,75 hectares de terras legítimas, pertencentes a uma área maior, localizado Córrego Boa Vista, Mutum/MG, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório 1º Ofício de Notas de Mutum/MG, para Alzira Maria Furtado de Sá;

3 - Uma área com 13,62,63 hectares de terras legítimas, pertencentes a uma área maior, localizado Córrego Boa Vista, Mutum/MG, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório 1º Ofício de Notas de Mutum/MG, para Adélio Furtado Toledo.

- Extratos bancários das contas correntes referentes ao mês do efetivo recebimento;

- Cópia de Imposto de Renda referente aos exercícios de 2016, e 2017.

Ipatinga, 07 de dezembro de 2018.

Vilma Mendes Alves Stoffel - MASP: 666.365-2

Delegada Fiscal de Ipatinga

SRF I Ipatinga/DF/2º Nivel/Ipatinga
Nos termos do Art. 203 e 204 da Lei Estadual nº 6763/75 de 26 de dezembro de 1975, Artigo 195 do CTN e Artigos 83 e 84 do Decreto Estadual nº 44.747/08 de 03 de março 2.008, fica o Contribuinte abaixo identificado, INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000028056.82, de 08/11/2018, para no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar os documentos abaixo relacionados na Administração Fazendária de Itabira, localizada na Rua Dr. Sizenando de Barros, nº 62 / 4º Andar - Centro - Itabira (MG) - CEP 35900-006 ou na Administração Fazendária de Mutum, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 111/ Letra A - Centro - Mutum - CEP: 36.955-000
PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2016 a 30/09/2018.
SUJEITO PASSIVO: Alzira Maria Furtado de Sa

CPF 818.481.376-72

Endereço: Vicom/Mg Paulo, nº 376 - Jardins do Lago - Nova Serraana / MG CEP 35519-000.

OBJETO DA AUDITORIA: Verificar Recolhimento de ITCD.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- Comprovante do valor pago referente à compra do imóvel: Uma área com 18,41,75 hectares de terras legítimas, pertencentes a uma área maior, localizado Córrego Boa Vista, Mutum/MG, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório 1º Ofício de Notas de Mutum/MG, adquirida de Nady Toledo de Sá e seu cônjuge Vandir Furtado de Sá.

- Extratos bancários das contas correntes referentes ao mês do efetivo pagamento;

- Cópia de Imposto de Renda referente aos exercícios de 2016 e 2017.

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

AF de Itabira Rua Sizenando De Barros, 62, 4º ANDAR - Centro - CEP 35900-006TEL (31)3067-7128

AF de Mutum Rua Quintino Bocaiuva, 111, letra A Centro Mutum CEP: 36.955-000

Ipatinga, 07 de dezembro de 2018.

Vilma Mendes Alves Stoffel - MASP: 666.365-2

Delegada Fiscal de Ipatinga

EDITAL 012.185/2018
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I/IPATINGA
ADM. FAZENDARIA/3ºNÍVEL/BARÃO DE COCAIS
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com o art. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição localizada à Pça Mons. Gerardo Pereira, 316, Centro, Barão de Cocais-MG, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Barão de Cocais.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

054283525.00-19 Alvarenga & Baumgratz Ferragens Ltda

Quarta-feira, 06 de novembro de 2018.

Solange Gomes Luzia Duarte - Chefe da AF Barão de Cocais

10 1173918 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infrção nº 01.001162703-04
Autuado: Acácio Alimentos Ltda.,
IE: 001.514206.00-16, CNPJ: 11.387.609/0001-81,
Rua Romualdo Lopes Cancado, 311, Castelo, Belo Horizonte-MG, e
Erasmo Carlos Rodrigues dos Santos, CPF: 041.668.836-58,
Rua Sansão, 180, Coqueiros, Belo Horizonte-MG.
Eslarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 10 de dezembro de 2018.

Alexandre de Castro Lima

Delegada Fiscal de Trânsito, em exercício

DFT/2º Nivel/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infrção nº 01.001157575-95
Autuados: Acácio Alimentos Ltda.,
IE: 001.514206.00-16, CNPJ: 11.387.609/0001-81,
Rua Romualdo Lopes Cancado, 311, Castelo, Belo Horizonte-MG, e
Wanderson Acácio, CPF: 025